



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 32/73

DOCUMENTO Nº 971/73

Aprova o Orçamento para o exercício de 1974.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É aprovado o Orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr.\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em Cr.\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS)

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes - de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e - seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr.\$ 30.462.000,00
Receita Tributária	20.394.000,00
Receita Patrimonial	64.000,00
Transferências Correntes	5.089.000,00
Receitas Diversas	4.915.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr.\$ 10.538.000,00
Operações de Crédito.....	8.166.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	600.000,00
Transferências de Capital	1.772.000,00
T O T A L	Cr.\$ 41.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos 4, 6, 7, 8 e 9 e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por órgão de Governo e de Administração:

AST/

ARQUIVADO EM

3,10,73

ARQUIVISTA

Proc. 79/73



Câmara Municipal de São Vicente

CÂMARA MUNICIPAL	Cr.\$ 1.088.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL.....	Cr.\$ 39.912.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependên-	
cias	823.000,00
Diretoria da Expediente e Pes -	
soal	4.599.400,00
Diretoria da Despesa	4.616.020,00
Diretoria da Receita	2.299.104,60
Tesouraria	120.000,00
Diretoria de Serviços Jurídicos.	423.560,00
Diretoria de Turismo	351.500,00
Diretoria de Cultura Artística..	60.000,00
Diretoria de Educação	5.051.915,40
Diretoria de Assistência Médica-	
Municipal.....	2.056.500,00
Diretoria de Obras.....	12.560.400,00
Diretoria de Serviços Públicos...	5.951.300,00
Diretoria de Produção, Parques e	
Jardins	708.300,00
Guarda Municipal	291.000,00
T O T A L	Cr.\$41.000.000,00
II - Despesas por funções do Governo:	
0- Governo e Administração Geral	3.487.360,00
1- Administração Financeira	7.025.124,60
2- Defesa e Segurança	462.400,00
3- Recursos Naturais e Agropecuá-	
rios	400.000,00
4- Viação, Transportes e Comunica-	
ções	1.184.500,00
5- Indústria e Comércio	361.500,00
6- Educação e Cultura	5.318.215,40
7- Saúde	2.176.500,00
8- Bem-Estar Social	4.050.500,00
9- Serviços Urbanos	16.933.500,00
T O T A L	Cr.\$41.000.000,00

AST/



Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

- I- Proceder a transferência de supprimentos de um para outro subelemento da mesma dotação de despesas (anexo nº 4).
- II - Efetuar operações de crédito até o limite - de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;
- III - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada (anexo nº 4.)

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de -
1 974.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria,-
Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 1 973.

a) Engº JORGE BIERRENBACH SENRA

PREFEITO MUNICIPAL